



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1. Processo Nº 00089.003199/2023-08

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. A Universidade Estadual do Piauí – UESPI possui infraestrutura física organizada em 12 Campi – dois na Capital e dez no interior, seis Centros, 36 Polos de Educação a Distância e uma Sede Administrativa localizada na capital. Dentre as finalidades da UESPI estão: Promover o ensino, a pesquisa e a extensão integrados na formação técnico-profissional e na produção científica, tecnológica, filosófica, artística e cultural; participar da elaboração da política de desenvolvimento do estado do Piauí, realizando estudos sistematizados sobre a sua realidade; prestar serviços à comunidade como atividade indissociável do ensino, da pesquisa e da extensão; propiciar condições para transformação da realidade, visando à justiça e equidade social. A busca pela formação de profissionais com competência técnica, científica e humana, preparados para atuar na sociedade contemporânea, comprometidos com princípios éticos e de respeito à diversidade, capazes de buscar soluções para os problemas da realidade em que vivem é um dos objetivos da UESPI.

2.2. Para o bom funcionamento das estruturas da instituição é necessário à disponibilidade de materiais de consumo para os laboratórios. Nesses espaços são desenvolvidos projetos de pesquisa, ensino e extensão. Assim, para a realização das atividades citadas se faz necessário aquisição de materiais de consumo em quantidades suficientes.

2.3. Por fim, o presente estudo abordará a viabilidade da contratação de aquisição de material de consumo laboratorial (RAÇÃO) para ratos e camundongos hospedados no BIOTÉRIO do Centro de Ciências da Saúde – CCS da UNIVERSIDADE Estadual do Piauí – UESPI. Com a viabilização de utilização dos espaços laboratoriais, a instituição contribuirá para o cumprimento da sua função social, ofertando um serviço educacional de qualidade.

2.4. Área requisitante

SETOR REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	FUNÇÃO
Centro de Ciências da Saúde – CCS	Fabiana Teixeira de Carvalho Matrícula: 0227019-6	Diretora

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

3.1. A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se em conformidade com as ações de pesquisa e desenvolvimento da Faculdade de Ciências Médicas - FACIME, vinculada ao CCS/UESPI.

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento do material demandado (alimento para ratos e camundongos de laboratório).

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em REMESSA PARCELADA, no almoxarifado da UESPI, por meio de agendamento prévio, no seguinte endereço:

Universidade Estadual do Piauí – UESPI: Rua João Cabral, Nº 2231 - Pirajá – CEP: 64.002-150 Teresina-PI. Telefone (86) 3213-2547 / 3213 – 7942.

4.3. O material será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável do almoxarifado da FUESPI, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.4. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O material será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Os produtos deverão ter prazo de validade de até 180 dias a contar da data de fabricação.

4.8. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem será de responsabilidade da empresa contratada.

4.9. Para o fornecimento do material, a contratada obedecerá aos critérios de sustentabilidade conforme legislação vigente.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas

5.1. Para a alimentação dos animais do biotério, e a continuidade dos projetos de pesquisa desta Faculdade de Ciências Médicas FACIME/UESPI será necessário a aquisição conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)
------	---------------	---------------	-------------------	----	------------	-------------------------------

1	RAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA RATOS E CAMUNDONGOS (Ver anexo I – Especificações)	150642	KG	2700	15,60
---	---	--------	----	------	-------

5.2. A demanda está baseada no volume de animais hospedados em criação para experimentação, observando principalmente o peso e a idade dos mesmos, considerando o consumo mensal de 225 kg do alimento, com previsão para um período de doze meses. Neste sentido, solicita-se a aquisição de 2700 quilogramas de ração para ratos e camundongos visando o atendimento da solicitação do Centro de Ciências da Saúde – CCS da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Considerando a natureza do material a ser adquirido, e as opções disponíveis no mercado deste objeto, fica clara a escolha, pois são materiais de uso laboratorial que possuem padronização no mercado, não havendo muito que se estender sobre esse ponto.

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços cujos parâmetros utilizados, de forma combinada, foram extraídos através de pesquisa eletrônica no Banco de Preços, sítio: <https://www.bancodeprecos.com.br>, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. O valor global estimado para a execução da aquisição é de R\$ 42.120,00 (Quarenta e dois mil e cento e vinte reais), conforme pesquisa de mercado realizada no banco de preço e anexada neste processo. (COTAÇÃO doc. SEI nº 6587042)

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após o levantamento de mercado, aliado ao fato dos materiais a serem adquiridos se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade contratação direta – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em função do valor, em observância ao art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Em se tratando de ração animal, alimento para ratos e camundongos, cujas características não convêm que sejam estocados em grandes quantidades ou por longos períodos de tempo. Nesses casos, a adoção da dispensa de licitação é a escolha mais acertada, pois traz para a instituição o benefício de um gerenciamento mais eficiente dos estoques, dentre outras vantagens.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

9.1. Por se tratar de produto perecível, a presente solução admite o parcelamento do objeto, pois se mostra ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia e consequentemente, melhores preços para a Administração Pública, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

10.1. Espera-se com o atendimento dessa necessidade:

10.1.1. Garantir a qualidade nutricional dos espécimes existentes no BIOTÉRIO do CCS/UESPI.

10.2. Promover a saúde animal do BIOTÉRIO/UESPI, provendo-o com espécimes suficientes em qualidade e quantidade, garantindo a continuidade dos projetos de pesquisa vinculados ao Centro de Ciências da Saúde - CCS /UESPI que realizam ciência utilizando animais de laboratório.

10.3. Possibilitar a realização das atividades de ensino e pesquisa embasadas nos princípios de eficiência zelando pela sustentabilidade ambiental.

10.4. Manter as estruturas de ensino visando o alcance do cumprimento da função social, prestando um serviço público laico e de qualidade para a sociedade.

11. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

11.1. A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

11.1.1. Definição de servidores que farão parte da equipe de execução e gestão contratual nos termos do art. 6º, XXIII, alínea “e” e “f”, Lei nº 14.133/2021.

11.1.2. Definição do local onde será armazenado o alimento objeto do contrato;

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

12.1 Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes para a contratação desta demanda.

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1. O uso da ração não causa impactos ambientais. Apesar disso, toda a cama suja com dejetos dos animais será descartada de maneira adequada, em local apropriado, destinado para resíduos biológicos.

14. Declaração de Viabilidade

14.1. Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução apresentada é viável técnica e economicamente, possível, além de ser necessária para o desenvolvimento das atividades científicas da instituição. Diante do exposto, esta equipe opta pela **viabilidade da contratação**.

15. Responsáveis

Assinado eletronicamente por:

Fabiana Teixeira de Carvalho

Matrícula: 0227019-6

CCS/FUESPI

Francisca Maria de Aguiar França

Matrícula: 0343304-8

CPP/FUESPI

Paulo Roberto da Silva Santos

Matrícula: 0360089-X

CPP//FUESPI

Teresina-PI, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS - Matr.0360089-X, Presidente de Comissão**, em 13/02/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA MARIA DE AGUIAR FRANCA - Matr.0343304-8, Assessora Técnica**, em 13/02/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO - Matr.0227019-6, Diretor(a) do Centro de Ciências da Saúde - CCS**, em 13/02/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6618759** e o código CRC **F5B3727B**.